UGT/Madeira

UGT-M EXORTA O GOVERNO REGIONAL A CUMPRIR A CONCERTAÇÃO SOCIAL

NOTA DE IMPRENSA

1- A 15 de Janeiro de 2016 foi publicado o DLR que cria o Conselho Económico e de Concertação Social da RAM.

2- Até a presente data (21/02/2017) não foi ativada a sua função de concertação social, dado o GR, que preside à Comissão Permanente de Concertação Social, não ter diligenciado nesse sentido.

3- Os procedimentos são o suporte das regras democráticas e, quando "atropeladas", desvirtuam a qualidade da própria democracia, podendo, mesmo, por em causa a dita.

4- Entendeu o GR enviar ao CPCS da RAM, uma proposta de determinação do valor de retribuição mínima mensal garantida para o ano de 2017.

5- Seria expectável que essa proposta fosse objeto da atenção do novo órgão de concertação social na RAM, ou seja, a Comissão Permanente de Concertação Social, onde têm assento os parceiros sociais empresariais e sindicais, assim como do governo Regional.

6 - Ao contrário do que se esperaria, foi convocado, hoje, o plenário do CECS da RAM e solicitado a essa entidade, uma auscultação sobre a matéria do RMMG a praticar na RAM em 2017.

7- A UGT Madeira, tentou que este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos e devolvido à entidade proponente, dado que a sua discussão em plenário punha em causa as competências próprias da CPCS, como extravasava a missão do plenário.

8- A UGT Madeira, desafia o GR a promover, ainda em tempo, uma reunião de concertação social nos termos previstos do DLR 2/2016/m, sobre o salário mínimo regional.

9- Sendo certo que, em ultima instancia, a competência de aprovação de um qualquer valor de RMMG na RAM cabe à ALM, que não se invoque que, caso a proposta hoje apreciada no plenário do CECS da RAM, responde a uma qualquer fórmula de concertação e traduz um apoio da sociedade madeirense. (basta atender à composição do plenário do CPCS para constatar que uma larga maioria dos seus membros são dirigentes da Administração Regional, não são nem representam o GR, nem tão pouco são parceiros sociais).

10- Pelo já exposto a UGT Madeira, entendeu não participar na discussão desse ponto da ordem de trabalhos e denunciar a presente situação, não admitindo pactuar com procedimentos, atos ou formalidades que "mascarem" a riqueza do diálogo social e da concertação.

Funchal, 21/02/2017

O Presidente da UGT-Madeira

Ricardo Jorge Teixeira de Freitas

UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES MADEIRA